



LEI ORDINÁRIA Nº 12.599, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

DENOMINA DE RUA JOSÉ DOMINGOS DE SÁ,  
UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS  
DESTA CIDADE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

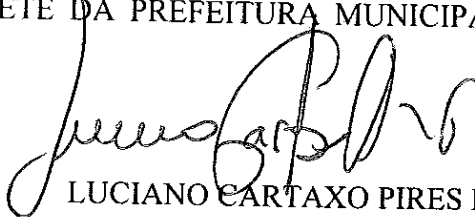
**Art. 1º** Fica denominada de Rua **JOSÉ DOMINGOS DE SÁ**, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

**Art. 3º** O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto às Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 1º de agosto de 2013.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
PREFEITO

Autoria do Vereador Raoni Mendes

PUBLICADO NO SEMANÁRIO

OFICIAL N.º 1384 EXTRA

de 04 a 10 de 08 de 2013

  
SEGAP